

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2021, TOMADA DE PREÇO 01/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.271.018/0001-44, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Quadra de Esportes, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, o Sr. SERGIO MIRANDA LIMA, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO

CONTRATADA: SANTOS & LUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.963.667/0001-83, com sede na Rua do Comercio, Sala B, Centro, CEP: 77.905-000, Angico, Tocantins. Representada pelo Sr. ANTONINO COELHO DOS SANTOS JUNIOR, doravante denominado apenas CONTRATADO, celebram o presente. Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Sexta (Da Vigência do Contrato) prorrogando-se por mais um ano, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 e findando-se em 31 de dezembro de 2022. Tendo como objeto prorrogar o prazo de vigência para prestar os serviços odontológico sendo 03 (três) odontólogos, para atender Programa Saúde Bucal em dois consultórios odontológico da Unidade Básica Padre Anacleto e um consultório na Unidade Básica da zona rural, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde no Município de Angico/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário ora aditivado, inclusive o valor total de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), parcelado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) mensal, sendo pago R\$: 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensal para cada profissional.

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
13	14	10.301.0210.2.059-Ações de Atenção Básica da Saúde - Saúde Bucal	3.3.90.39	00282	1.600.0000.00000

CLÁUSULA TERCERIA- Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, a necessidade da continuidade da prestação dos serviços médicos e também pelos preços praticados serem mais vantajosos para a administração conforme mostraram as pesquisas de preços, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Angico/TO, 13 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO

SÉRGIO MIRANDA LIMA

GESTOR